

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
E O
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. NUNO ALVARES PEREIRA DE
TOMAR

Considerando:

- a) Que o **Instituto Politécnico de Tomar** é uma instituição de ensino superior destinada à criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência, da tecnologia e das artes;
- b) Que o Instituto Politécnico de Tomar e as suas unidades orgânicas visam assegurar as condições necessárias para uma atitude de permanente inovação científica e pedagógica e promover uma estreita ligação entre as suas actividades e a comunidade em que se integram;
- c) Que entre as atribuições das Escolas Superiores que integram o Instituto Politécnico de Tomar se contemplam nomeadamente a organização ou cooperação em actividades de extensão educativa, cultural e técnica, tendo como objectivos específicos, entre outros, o apoio ao desenvolvimento regional;
- d) Que são atribuições dos **Agrupamentos de Escolas** o desenvolvimento de mecanismos de aproximação entre as escolas e as instituições económicas, profissionais, associativas, sociais, culturais, do respectivo tecido social; a promoção, conjuntamente com outros agentes e instituições locais, da concretização de um projecto de formação de recursos humanos qualificados que responda às necessidades do desenvolvimento integrado do País, particularmente nos âmbitos regional e local e facultar aos alunos uma sólida formação geral, científica e tecnológica, capaz de os preparar para a vida activa e para o prosseguimento de estudos;

É celebrado entre:

O **Instituto Politécnico de Tomar**, como **Primeiro Outorgante**, adiante designado por **IPT**, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313, Tomar, representado pelo seu Presidente, Dr. António Pires da Silva;

e

O **Agrupamentos de Escolas D. Nuno Alvares Pereira de Tomar**, como **Segundo Outorgante**, adiante designada por **AEDNAPT**, com sede na Praceta Dr. Raul Lopes nº 15, 2300-481, Tomar, representada pela sua Presidente do Conselho Executivo, Dra. Maria Fernanda do Pranto Correia;

Este protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objectivos)

O presente protocolo visa o estabelecimento de formas de cooperação recíproca entre os outorgantes assentes nos objectivos e fins referidos nas considerações iniciais do presente protocolo.

Cláusula Segunda
(Compromissos da ESDNAP)

No âmbito dos objectivos fixados na cláusula anterior o **AEDNAPT** compromete-se a:

1. promover internamente os projectos implementados em parceria com o **IPT**, e a colaborar na organização e realização de oficinas e seminários nas áreas das ciências experimentais, em particular nas áreas da física, química e matemática.
2. desenvolver projectos internos de divulgação e sensibilização dos estudantes para as áreas das ciências tecnologias e das novas tecnologias de informação e comunicação nos domínios da informática e da comunicação social

Cláusula Terceira
(Compromissos do IPT)

No âmbito dos objectivos fixados na cláusula primeira o **IPT** compromete-se a :

1. disponibilizar, no âmbito dos projectos implementados em parceria com o **AEDNAPT**, o equipamento e material didáctico e apoio na organização das oficinas e seminários de divulgação.

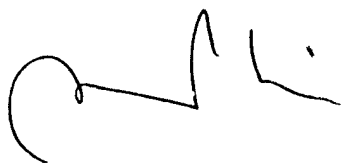
2. apoiar as iniciativas e projectos do **AEDNAPT** enquadradas nos objectivos descritos no ponto 2 da cláusula anterior

Cláusula Quarta
(Entrada em vigor e período de vigência)

O Presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração e vigorará pelo período de três anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos de duração se não for denunciado, por escrito, por qualquer dos outorgantes, com 90 dias de antecedência sobre a data do seu termo ou do termo das renovações subsequentes,

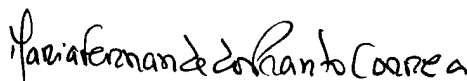
Tomar, 16 de Outubro de 2006.

Pelo Instituto Politécnico de Tomar



(Dr. António Pires da Silva)

Pela Escola Secundária D. Nuno Alvares
Pereira



(Dra. Maria Fernanda do Pranto Correia)